



Decreto N° 78 - de 05 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.800,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	3.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	6.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.800,00
2.03.01.12.365.0003.2.0027 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.200,00
2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	13.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	8.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	1.300,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.300,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	12.300,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	500,00
2.08.01.15.452.0014.2.0070 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.500,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	45.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	11.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	70.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	300,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	6.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	25.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	127.300,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	133.300,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00



Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.11.02.08.122.0013.2.0058 - 3.3.90.30.00 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	----- R\$ 700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 700,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 1.700,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$ 1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.500,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 1.500,00
Total Geral	----- R\$ 210.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0011 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$ 2.295,40
2.01.01.04.181.0001.2.0011 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 7.295,40
Total da Unidade 1	----- R\$ 7.295,40

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0008 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O SIAT	----- R\$ 1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	----- R\$ 1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0110 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	----- R\$ 1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0098 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	----- R\$ 1.900,00
2.02.01.04.122.0001.2.0098 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	----- R\$ 100,00
2.02.01.04.122.0001.2.0110 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$ 6.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.366.0005.2.0024 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$ 2.000,00
2.03.01.12.366.0005.2.0030 - 3.3.90.30.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$ 1.000,00
2.03.01.12.367.0006.2.0031 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$ 2.000,00
2.03.01.12.366.0005.2.0030 - 3.3.90.36.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$ 1.000,00
2.03.01.12.367.0006.2.0031 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$ 2.000,00
2.03.01.12.366.0005.2.0024 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$ 2.000,00
2.03.01.12.366.0005.2.0030 - 3.3.90.39.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$ 1.000,00
2.03.01.12.367.0006.2.0031 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$ 2.000,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$ 11.627,71
2.03.01.12.366.0005.2.0030 - 4.4.90.52.00 INCLUSÃO DIGITAL	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 28.627,71
Total da Unidade 3	----- R\$ 28.627,71

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0032 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$ 10.000,00
2.04.01.13.392.0007.1.0012 - 4.4.90.51.00 REF. E AMP. CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$ 20.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0092 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO FLAMENGO FUTEBOL CLUBE	----- R\$ 5.000,00
--	--------------------



2.07.01.27.812.0008.2.0113 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.24.722.0014.2.0071 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.25.752.0014.1.0023 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.26.782.0014.1.0024 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	- - - - - R\$	8.500,00
2.08.01.26.782.0014.1.0024 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.24.722.0014.2.0071 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.500,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	31.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0112 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0112 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0112 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	124,00
2.10.04.10.305.0009.2.0112 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	876,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	43.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.242.0011.2.0052 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À APAE	- - - - - R\$	12.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0114 - 3.3.90.30.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0115 - 3.3.90.30.00 TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0114 - 3.3.90.36.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0115 - 3.3.90.36.00 TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0114 - 3.3.90.39.00 COMBATE E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0115 - 3.3.90.39.00 TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	18.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.18.541.0016.2.0075 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	2.923,23
2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	25,47
2.13.01.18.541.0016.2.0075 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	232,59
2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	195,60
2.13.01.22.661.0016.1.0026 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	46.376,89
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	46.376,89
Total Geral	- - - - - R\$	210.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Setembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00